

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

Matrícula 26.158

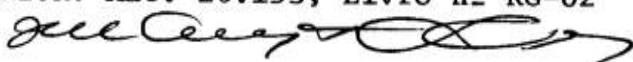
Aracaju/SE, 10 de outubro de 1991

IMÓVEL: (lote 05) Uma área de terreno com 8.313,42m². situado no lugar denominado "TABOADO", bairro Atalaia Velha, nesta Capital, limitando-se ao Nordeste, com a Rua "E-1", medindo 40,20m; ao Sudeste, com área do Loteamento Praias do Nordeste, medindo 156,50m; ao Sudoeste, com a Rua "A-1", medindo 70,22m; e, ao Noroeste, com a Av. Marginal Projetada e área doada a Prefeitura Municipal de Aracaju, medindo 166,50m.

PROPRIETÁRIO: ATENCO-ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CGC/MF 13.041.843/0001-88 -

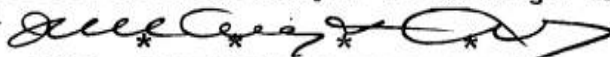
REG. ANTERIOR: Mat. 26.153, Livro nº RG-02

O Oficial



* * * * *

Av.1 - Em 10 de outubro de 1991 - DESMEMBRAMENTO - Procedo a abertura da presente matrícula em face ao instrumento particular do proprietário, instruído com planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 02.10.91, Processo nº 0440/91 - O Oficial



R.2- Em 10 de setembro de 1992. CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA COM OBRIGAÇÕES E GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E HIPOTECÁRIA. Nos termos da escritura pública lavrada nas notas do 5º Ofício desta capital, livro 218, fls. 112/114, em 31 de agosto de 1992, o imóvel objeto da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária, em primeira e especial hipoteca, pela ATENCO-ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CGC/MF. 13.041.843/0001-88, a credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dívida no valor de CR\$ 856.787.515,00, que será amortizada através de 06 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Price de Amortização, acrescidas da aplicação da TRD acumulada a partir desta data. A primeira prestação de CR\$ 153.554.207,50 será paga nesta data, vencendo-se a segunda em 15.08.1992 e as demais a partir do mesmo dia dos meses subsequentes. Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, que serão representados pela composição da TRD, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 3,00% ao mês, apresentada de forma efetiva. O Oficial.

* * *

Av.3- Em 29 de Dezembro de 1993. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Conforme Ofício 137/93 de 19 MAR 93, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, fica cancelado o onus hipotecário que gravava o imóvel objeto da presente matrícula.

O Oficial:



R.4- Em 29 de Dezembro de 1993. INCORPORAÇÃO. INCORPORADORA e PROPRIETÁRIA: **ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, com sede na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, nº 1044, Siqueira Campos, nesta Capital, CGC/MF nº 13.041.843/0001-88. INCORPORAÇÃO - Instrumento Particular, datado de 30 de Novembro de 93, a incorporação do **CONDOMÍNIO PRAIAS DO NORDESTE III**, a ser construído - no lugar denominado TABOADO, Bairro Atalaia Velha, nesta Capital. O Condomínio PRAIAS DO NORDESTE III, será composto de **10 blocos**, com dezesseis (16) unidades imobiliárias cada somando 160 unidades imobiliárias autônomas residenciais, distribuídas pelos seus 04 pavimentos, obedecendo a seguinte numeração: Pavimento Primeiro ou Térreo - 101, 102, 103, 104. Pavimento segundo 201, 202, 203, 204. Pavimento terceiro: 301, 302, 303, 304. Pavimento quarto: 401, 402, 403 e 404. Cada apartamento tipo terá uma vaga para estacionamento. Fração ideal - **0,625%**. Área total real - **79,88m²**. Área total de cons

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

construção - 59,68m². Cada apartamento será composto de: sala, 03 quartos, - sanitário social, cozinha/lavanderia.

O Oficial: *[assinatura]*

R.5- Em 21 de Janeiro de 1994. Nos termos do Instrumento Particular de Con - cessão de Empréstimo para Construção de Empreendimento Habitacional com Ga - rantia Hipotecária de Outros Pactos, datado de 30 de Dezembro de 1993, o imó - vel objeto da presente matrícula foi dado em **primeira e especial hipoteca**, - pela **ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, com sede nesta Capital, na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, nº 1044, Bairro Siqueira Campos, CGC/MF nº - - 13.041.843/0001-88, à credora hipotecária - **BANESE - BANCO DO ESTADO DE SER - GIPE S/A.**, com foro nesta Cidade, no Largo Esperanto, s/n, CGC/MF nº - - - 13.009.717/0001-46, como Intervinentes Fiadores - **LÊNIO MENDONÇA DE MORAIS**, - engenheiro civil, C.I. nº 332.756-SSP-SE., CIC/MF nº 016.118.285-20 e **LECIO - ANTONIO MENDONÇA DE MORAIS**, industrial, C.I. nº 134.761-SSP-SE., ambos brasi - leiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados nesta Capital. Va - lor do Empréstimo: CR\$ 97.690.557,23, correspondentes a 56.911,3200 UPF's. Ta - xa de Juros Nominal: 11,0% a.a. Efetiva: 11,5719%a.a. Prazo de Construção, de Carência e Vencimento do Contrato: O prazo de construção é de 12 meses a con - tar da data prevista para liberação da primeira parcela, o prazo de carência - é de 6 meses, contado do término do prazo da construção, vencendo o contrato - em **30.06.95**.

O Oficial: *[assinatura]*

Av.6- Em 22 de Abril de 1994. ADITIVO. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato Particular de Empréstimo para Construção de Unidades/ Habitacionais, com Garantia Hipotecária e Outros Pactos, datado de 22 de Feve - reiro de 1994; de um lado como Mutuante de Credora Hipotecária - **BANESE - BAN - CO DO ESTADO DE SERGIPE S/A.**, e de outro lado, como Mutuária e Devedora Hipo - tecante - **ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, e como intervenientes Fiadores - **LENIO MENDONÇA DE MORAIS**, engenheiro civil, C.I. 332.756-SSP-SE., - CIC 016.118.285-20 e **LECIO ANTONIO MENDONÇA DE MORAIS**, industrial, C.I. nº - 134.761-SSP-SE., ambos brasileiros, separados judicialmente, residentes e do - miciliados nesta Capital, as partes acordam em aditar o contrato de Concessão de Empréstimo para construção de unidades habitacionais com garantia hipotecá - ria e outros pactos, entre eles firmado em 30 de Dezembro de 1993, passa a - ser objeto contratual a edificação de 80 unidades habitacionais. Taxa de Juros Nominal - 11,0%a.a. Efetiva - 11,5719%a.a. Total da liberação do valor do em - préstimo: CR\$ 189.021.843,57, correspondentes a 56.911,3200 UPF's. O prazo de construção é de 12 meses a contar da data prevista para liberação da primeira parcela, o prazo de carência é de 6 meses, contado do término do prazo de cons - trução, vencendo-se o contrato em **30.06.95**.

O Oficial: *[assinatura]*

Av.7- Em 24 de Janeiro de 1995. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente - averbação em face ao requerimento particular da proprietária - **ATENCO - ATA - LAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CGC/MF 13.041.843/0001-88, datado de 13 de - Janeiro de 1995, a fim de ficar constante que construiu no terreno objeto da - presente matrícula, um imóvel multifamiliar, denominado **CONDOMÍNIO PRAIAS DO - NORDESTE III**, 1ª Etapa, situado na rua E-1, nº 255, Bairro Farolândia, nesta - Capital, composto de 05 Blocos de 04 pavimentos com 04 apartamentos por andar - identificados como Bloco 1, 2, 3, 4 e 5, totalizando 80 apartamentos, tendo a seguinte numeração: Primeiro ou térreo - 101, 102, 103, 104. Pavimento segundo - 201, 202, 203, 204. Pavimento terceiro - 301, 302, 303, 304. Pavimento quarto - 401, 402, 403, 404. Cada apartamento terá sala única, tres quartos sociais, sa - nitário social, cozinha/serviço e uma vaga descoberta para estacionamento. -

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

Com uma área total real de 79,88m², área total de construção de 59,68m², e fração ideal de 0,625%. Conforme HABITE-SE da Prefeitura Municipal de Aracaju - Secretaria de Obras e Urbanismo nº 07687/94 - processo nº 1678/94 de 29 de Dezembro de 1994, e CND do INSS nº 827568 - Série F - de 11 de Janeiro de 1995. (CND - Parcial). Área construída da 1ª Etapa - 4.323,60m². Valor da Construção: R\$ 800.000,00.

O Oficial: *no final*.

Bloco 1

Aptos.(1º ou térreo)	Pav. 2º	Pav. 3º	Pav. 4º
101- 30.870	-201-33.002	301-	401-59.388
102- 31.630	-202-31.485	302- <i>pendência REC, R37</i>	402-30.712
103- 30.787	-203-31.559	303-	403-30.843
104-	-204-39.777-30F.NSG	304- 30.730	404-30.632

Bloco 2

Aptos.(1º ou térreo)	Pav. 2º	Pav. 3º	Pav. 4º
101- 30.633	-201- 31.657	-301- 32.054	- 401- 32.455
102- 31.623	202- 30.681	-302- 30.635	- 402- 31.624
103- <i>pendência REC</i>	-203- 31.560	303- 32.386	403- R. 18
104- <i>cl</i>	204- 31.460	-304- 30.609	404- R. 18

Bloco 3

Aptos.(1º ou térreo)	Pav. 2º	Pav. 3º	Pav. 4º
101-	<i>cl</i> 201- 31.463	-301- 31.461	<i>cl</i> 401- 31.730
102- 30.594	-202- 30.786	-302- 31.196	- 402- 31.593
103- 48.530	-203- 31.479	<i>cl</i> 303- 78.423	403- 30.698
104- 39.742	204- 30.760	304- 31.592	- 404- 31.594

Bloco 4

Aptos.(1º ou térreo)	Pav. 2º	Pav. 3º	Pav. 4º
101- 30.697	201- 31.483	301- <i>pendência R20</i>	401- 31.204
102- 30.593	202- 30.741	<i>cl</i> 302-	402- 30.610
103- 30.726	203- 31.486	303- 30.770	403- 111.358
104- 33.810	204- 31.478	304- 30.793	404- 31.588

Bloco 5

Apto.(1º ou térreo)	Pav. 2º	Pav. 3º	Pav. 4º
101- 64.799	201- 31.477	301- 31.462	- 401- 31.944
102- 33.375	202- 31.194	<i>cl</i> 302- 31.170	- 402- 39.932
103- 31.625	-203- 31.476	303- 31.871	403- 30.704
104- 30.634	-204- 31.561	304- 30.894	- 404- 32.623

Av.8 - Em 29 de Junho de 1995. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Conforme autorização do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE, datado de 27 de Junho de 1995, fica cancelado o onus hipotecário referente aos apartamentos de nºs 404, do Bloco 01, 101, 304 e 402, do Bloco 02, 104 e 203, do Bloco 03, 102, 202 e 203 do Bloco 03 e 102 do Bloco 04, do Condomínio Praias do Nordeste - III.

O Oficial: *no final*.

AV.9- Conforme autorização do credor o BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - S/A, de 15 de agosto de 1995, fica cancelado o onus hipotecário que gravava o aptº 403, do bloco 03. Aracaju, 17.08.95.

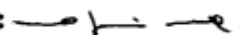
O Oficial: *no final*.

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

Av.10-Em 01 de Setembro de 1995. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Conforme autorização do Credor BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A., de 15 de Agosto de 1995, - fica cancelado o onus hipotecário, referente ao Apartamento nº 302, do Bloco 02, do Condomínio PRAIAS DO NORDESTE III.

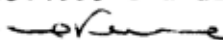
O Oficial: 

* * * * *

Av.11-Em 19 de Outubro de 1995. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Conforme autorização do Credor BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A., de 11 de Outubro de 1995, fica cancelado o onus hipotecário, referente aos apartamentos de nºs. 102, 202, 203, 204, 301, 303, 401, 402, 403, do Bloco 1, Apartamentos nºs. 102, 103, 104, 201, 203, 301, 303, 401, 403, 404, do Bloco 2, Apartamentos nºs. 101, 103, 104, 201, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 404, do Bloco 3, Apartamentos nºs. 101, 201, 203, 204, 301, 302, 401, 402, 403, 404, do Bloco 4, Apartamentos nºs. 101, 102, 103, 201, 202, 204, 301, 302, 303, 401, 402, 404, do Bloco 5 do Condomínio PRAIAS DO NORDESTE III.

O Oficial: 

R.12-Em 05 de junho de 1996. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA prefixo nº 96/00001501-001, emitida em 31 de maio de 1996. EMITENTE: **FRUCAL - FRUTICULTURA CALIFORNIA LTDA**, CGC 00.323.744/0001-47, com sede a rua Wilson Toledo,90, Canindé - do São Francisco-SE. Interveniante Hipotecante: **ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CGC 13.041.843/0001-88, com sede a Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 1044, Siqueira Campos, nesta capital. Avalistas da Emitente: Leanne - de Moura Moraes, CIC 408.919.685-20; Lício de Moura Moraes, CIC 408.919.925-53, Lenio Mendonça de Moraes, CIC 016.118.285-20. Interveniientes solidários Leanne de Moura Moraes, CIC 408.919.685-04, Lício de Moura Moraes, CIC 408.919.925-53. Fiéis depositários: Leanne de Moura Moraes, CIC 408.919.685-04 e Lício de Moura Moraes, CIC 408.919.925-53. Valor: R\$ 142.570,00. Vencimento: 31 de maio de 2008. Credor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Em hipoteca de 1º Grau, os apartamentos nºs 301, 401 e 202 do bloco 5 do Condomínio Praias do Nordeste III, de propriedade da **ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** Forma de pagamento: em 10 prestações anuais sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.05.1999 e a ultima em 31.05.2008.

O Oficial: 

* * * * *

R.13 - Em 04 de Dezembro de 1996. HIPOTECA. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em notas do 5º Ofício desta Capital, livro 238, folhas 144, em 04 de Dezembro de 1996, como - Outorgante Devedora - **ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CGC/MF - 13.041.843/0001-88, com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, 1044, - Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, como Outorgantes Devedores Solidários: **LÊNIO MENDONÇA DE MORAIS**, retro qualificado, **LÍCIO DE MOURA MORAIS**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, C.I. 840.326-SSP-SE., CIC 408.919.925-53, residente e domiciliado na rua Gervásio de Araujo Souza, 615, - Bairro Atalaia Velha, nesta Capital, e **AGNA LUCIA ARAGÃO SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, C.I. 309.717-SSP-SE., CIC 170.605.595-15, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, 3.538, Cond. Ville de Paris, Ed. Ile de La Cité, Apto. 1.201, Bairro Grageru, nesta Capital, como Outorgante Hipotecante **ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada, como **CREDORE FINANCEIRA BEMGE S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**, CGC/MF - - - 01.548.981/0001-79, com sede na rua Espirito Santo, nº 466, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **dívida no valor de R\$ 92.242,24**, a -

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., retro qualificada, dá em 1ª - e especial hipoteca, os imóveis de sua propriedade a saber: Apartamento nº **401, 204, 301 e 303**; do **Bloco 01**, do Condomínio Praias do Nordeste III, a dívida será paga em 24 parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 11 de dezembro de 1996, e término em 11 de Novembro de 1998.

O Oficial: *[assinatura]*

Av.14- Em 23 de Janeiro de 1997. RE-RATIFICAÇÃO. Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Industrial, objeto do R.9 retro, emitida pela Empresa FUCAL-FRUTICULTURA CALIFORNIA LTDA., em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., datado de 22 de Janeiro de 1997, como Interveniante Hipotecante: ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COM. LTDA. Avalistas da Emitente: LEANNE DE MOURA MORAIS, LICIO DE MOURA MORAIS e LENIO MENDONÇA DE MORAIS, retro qualificados, Interveniientes Solidários e Fiéis Depositários: Leanne de Moura Moraes e Licio de Moura Moraes. De Acordo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Através da Cédula Rural Hipotecária emitida em 31.05.96, o Banco do Nordeste do Brasil S/A., concedeu a empresa FRUCAL - FRUTICULTURA CALIFORNIA LTDA., um financiamento no valor de R\$ 142.570,00 com vencimento para 31.05.2008, com encargos de TJLP e DEL CREDERE de 6%a.a. As partes contratantes resolveram por este Aditivo, aditar a Cédula acima caracterizada para alterar a cláusula GARANTIA, substituindo os apartamentos de nºs 301 e 401 do Bloco 05, do Condomínio Praias do Nordeste III, pelos apartamentos de nºs. **101 e 102**; do BLOCO 05 no Condomínio Praias do Nordeste III. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes da Cédula ora aditada, que não foram expressamente alterados por este aditivo.

O Oficial: *[assinatura]*

* * * * *

Av.15- Em 04 de Fevereiro de 1997. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente averbação em face ao requerimento particular da proprietária - **ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CGC/MF 13.041.843/0001-88, datado de 04 de Fevereiro de 1997, a fim de ficar constando que construiu no terreno objeto da presente matrícula um Edifício Residencial, denominado Condomínio Praias do Nordeste III, 2ª Etapa, situado na rua E-1, nº 255, Bairro Farolandia, - nesta Capital, composto de 01 Bloco de 04 pavimentos com 04 apartamentos por andar, totalizando 16 apartamentos, tendo a seguinte numeração: Primeiro ou térreo - 101, 102, 103, 104. Segundo Pavimento - 201, 202, 203, 204. Terceiro Pavimento - 301, 302, 303, 304 e Quarto Pavimento - 401, 402, 403 e 404.- Cada apartamento tem sala única, 03 quartos sociais, sanitário social, cozinha/serviço, e uma vaga descoberta para estacionamento, com uma área real de 79,88m², área total de construção de 59,68m² e a fração ideal de 0,625%, com uma área total construída de 864,72m². Conforme HABITE-SE da Empresa Municipal de Obras e Urbanização nº 0118/97. Proc. nº 128/98 de 30 de Janeiro de 1997 e CND do INSS nº 502310, Série G, de 28 de Janeiro de 1997. Valor da - da Construção: R\$ 65.000,00.

Bloco 06

Terreo/1º-	2º Pav.	3º Pav.	4º Pav.
101- 31.666	201- 31.751	301- 31.628	401-
102- 75.903	202- 79.864	302-	402- 31.629
103- 31.626	203-	303- 92.938	403-
104- 31.627	204- 31.736	304- 39.391	404- 33.965

O Oficial: *[assinatura]*

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

Bloco 07

Av.16- Em 23 de Maio de 1997. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente - averbação em face ao requerimento particular da proprietária - **ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CGC/MF 13.041.843/0001-88, datado de 22 - de Maio de 1997, a fim de ficar constando que construiu no terreno objeto - da presente matrícula, um Edifício de 04 pavimentos com 04 apartamentos por andar, totalizando 16 apartamentos, tipo padrão com sala única, 03 quartos, cozinha/serviço, sanitário social, sendo para cada apartamento corresponde uma vaga de estacionamento não coberta, tendo a fração ideal de 0,625, área total real - 79,88m², e área total de construção de 59,68m². Conforme HABI-TE-SE da EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB - nº 0154/97 - - Processo nº 819/97 de 21 de Maio de 1997, e CND do INSS nº 502310 - Série G de 28 de Janeiro de 1997. Com área total construída de 864,72m². Valor da - construção: R\$ 65.000,00.

O Oficial: *[assinatura]*

101- 31.853	201- 31.854	301- 32.050	401- 31.847
102- 31.855	202- 31.858	302- 31.869	402- 32.513
103- 31.850	203- 32.081	303- 31.849	403- 31.852
104- 31.870	204- 31.868	304- 31.848	404- 31.851

* * * * *

Av.17- Em 29 de Julho de 1997. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Conforme - autorização da Credora a FINANCEIRA BEMGE S/A., 21 de Julho de 1997, fica - cancelado o onus hipotecario que gravava o **Apto. 204, do Bloco 1, do Condomínio Praias do Nordeste III**, nesta Capital.

O Oficial: *[assinatura]*

* * * * *

R.18- Em 21 de Outubro de 1997. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 01611828520-A. - Emitida em 13 de Outubro de 1997. EMITENTE: LÊNIO MENDONÇA DE MORAIS CIC/MF 016.118.285-20. Interviente Hipotecante: **ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CGC/MF 13.041.843/0001-88, com sede na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 1044, Siqueira Campos, nesta Capital. VENCIMENTO: 13 de Outubro de - 2009. VALOR: R\$ 71.019,00. CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Em Hipo-teca cedular de primeiro grau, os apartamentos de nºs. **103, 401, 403 e 404**, do Bloco 02, do Condomínio Praias do Nordeste -1ª Etapa, situado na rua E-1, Bairro Farolandia, nesta Capital, de propriedade da Atenco Atalaia Engenha-ria e Comercio Ltda. FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida será reembol-sado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: em 13.04.2000 R\$ 4.551,00 em 13.10.2000 - R\$ 4.551,00, em 13.04.2001 - R\$ 4.294,00, em 13.10.2001 - R\$ R\$ 4.294,00, em 13.04.2002 - R\$ 4.051,00, em 13.10.2002 - R\$ 4.051,00, em - 13.04.2003 - R\$ 3.822,00, em 13.10.2003 - R\$ 3.822,00, em 13.04.2004 - R\$ - R\$ 3.605,00, em 13.10.2004 - R\$ 3.605,00, em 13.04.2005 - R\$ 3.401,00, em - 13.10.2005 - R\$ 3.401,00, em 13.04.2006 - R\$ 3.209,00, em 13.10.2006 - R\$ - R\$ 3.209,00, em 14.04.2007 - R\$ 3.027,00, em 13.10.2007 - R\$ 3.027,00, em - 13.04.2008 - R\$ 2.856,00, em 13.10.2008 - R\$ 2.855,00, em 13.04.2009 - R\$ - R\$ 2.694,00 e em 13.10.2009 - R\$ 2.694,00. Apresentou a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Adminstrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.010.739, de 29.07.97, CND do INSS nº 469609, Série H, de 26.09.97 e o Certificado de Regularidade de Situação CRS nº 2540312 de 02 de Outubro de - 1997.

O Oficial: *[assinatura]*

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

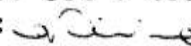
Bloco 08

Av.19- Em 28 de Outubro de 1997. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente averbação em face ao requerimento particular da proprietária - ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CGC/MF 13.041.843/0001-88, datado de 28 de Outubro de 1997, a fim de ficar constando que construiu no terreno objeto da presente matrícula um Edifício Residencial, denominado Praias do Nordeste III, composto de 01 Bloco de 04 pavimentos com 04 apartamentos por andar, totalizando 16 apartamentos, com sala única, 03 quartos, cozinha/serviço, sanitário social, e uma vaga descoberta para estacionamento, com área real de 79,88m², área total de construção de 59,68m², e a fração ideal de 0,625%, com uma área total construída de 864,72m². Conforme HABITE-SE da Empresa Municipal de Obras e Urbanização nº 0229/97 Processo nº 2034/97 de 22 de Outubro de 1997 e CND do INSS nº 737687, Série H de 27 de Outubro de 1997. Valor da Construção: R\$ 65.000,00.

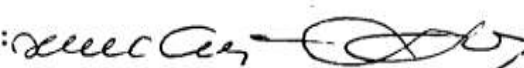
Térreo	2º Pav.	3º Pav.	4º Pav.
101- 32.886	201- 32.874	301- 32.435	401- 32.681
102- 32.933	202- 32.823	302- 33.243	402- 32.703
103- 32.946	203- 34.372	303- 33.069	403- 32.704
104- 32.828	204- 32.476	304-	404- 33.247

O Oficial: 

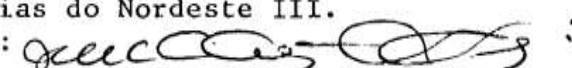
R.20- Em 15 de Dezembro de 1997. PENHORA. Poder Judiciário. Justiça Federal. Seção Judiciária do Estado de Sergipe. Processo nº JF/SS nº 97.5812-3. EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL. EXECUTADO: ATENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Auto de Penhora e Depósito, datado de 12 de Dezembro de 1997. O Juiz Federal, Dr. Carlos Rabelo Junior, da 3ª Vara, manda que se proceda a penhora dos Apartamentos nºs. 301 e 403, do Bloco 04, do Condomínio Praias do Nordeste III.

O Oficial: 

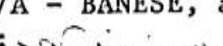
AV.21- Em 27 de julho de 1998. CANCELAMENTO PARCIAL. Conforme autorização do credor o BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. de 17 de junho de 1998, fica cancelado o ônus hipotecário que gravava os aptºs nºs 104, 201 e 302 do bloco 01 e aptº 104 do bloco 04, componentes do Condomínio Praias do Nordeste III.

O Oficial: 

R.22- Em 29 de julho de 1998. PENHORA. Poder Judiciário. Justiça Federal. Seção Judiciária do Estado de Sergipe. Autos de Execução Fiscal nº 98.2477-8. - Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executado: ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Auto de Penhora e depósito, datado de 23 de julho de 1998, o Juiz Federal da 1ª Vara, Dr. Ricardo César Mandarino Barretto, manda que se proceda a penhora dos apartamentos nº 302 do bloco 01 e 103 do bloco 02, do Condomínio Praias do Nordeste III.

O Oficial: 

Av.23- Em 07 de Janeiro de 1998. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Conforme Carta de Liberação de Garantia Real, de 06 de Janeiro de 1999, o BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE, autoriza o cancelamento do R. 5 retro.

O Oficial: 

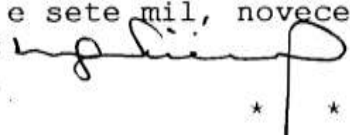
* * * * *

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

R.24- Em 25 de Junho de 1999. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da
9. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do 3º Ofício
desta Capital, livro 250, folhas 099, em 22 de Junho de 1999, **da
fração de 20%** da área de terreno próprio, do imóvel objeto da
presente matrícula, foi adquirido, por **ATALAIA INCORPORAÇÕES
LTDA.**, com sede na rua "B", nº 23, Conjunto Prefeito Luiz Alves
II, Rodovia João Bebe Água, São Cristóvão/SE., CGC/MF nº
02.987.011/0001-32, representada por **Agna Lúcia Aragão Souza**,
brasileira, solteira, empresária, Carteira Identidade nº 309.717-
SSP/SE., CPF/MF nº 170.605.595-15, residente e domiciliada nesta
Capital, por compra feita a **ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA.**, com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 1.044,
Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, CGC/MF nº 13.041.843/0001-
88, representada por **Lênio Mendonça de Moraes**, brasileiro,
divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta
Capital, CPF/MF nº 016.118.285-20, pelo preço de **R\$ 47.920,00**
(quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

O Oficial: 

* * * * *

Av.25- Em 30 de Julho de 1999. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. Procedo a
presente averbação em face ao requerimento particular da
proprietária **ATALAIA INCORPORAÇÕES LTDA.**, datado de 07 de Julho
de 1999, a fim de ficar constando que construiu no terreno objeto
da presente matrícula, 02 prédios, sendo **Bloco 09**, e **Bloco 10**, do
Condomínio **PRAIA DO NORDESTE III**, situado na rua **Lênio de Moura
Moraes**, 255, bairro **Farolândia**, nesta Capital, com as seguintes
características: 03 quartos, sala, W.C. social, cozinha/área de
serviço, 01 vaga de estacionamento, com uma área total de
864,72m², cada bloco, com área total de 1.729,44m². Conforme
CERTIDÃO da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/DIURE
nº 0595/98, Processo nº 1118/99, de 28 de Julho de 1999 e Certidão
Negativa de Débitos do INSS nº 0179999-22601001, de 02 de junho de
1999. Valor da Construção: R\$ 65.000,00 para cada bloco, no total
de R\$ 130.000,00.

Bloco 09

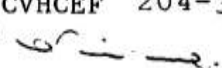
Aptos. nºs.

101- 34.730	201- 34.662	301- 34.613	401-
102- 35.360-3º of.	202- 34.818	302- 34.371	402- 34.441
103- 35.105	203- 35.766-5º of.	303- 34.711	403- 35.402
104- 37.040-3º of.	204- 35.678-Penhora	304- 36.345-CVH	404-

Bloco 10

Aptos. nºs.

101- 34.620CVH-3º of	201- 34.405	301- 34.447	401- 34.452
102- 35.332-FGTS	202- 34.524	302- 34.446	402- 34.621
103- 34.609 CVHCEF	203- Penhora R. 43	303- 39.242	403-
104- 35.049CVHCEF	204- 36.485-5º of.	304- 34.385-3º of.	404-

O Oficial: 

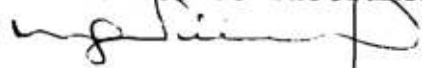
* * * * *

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

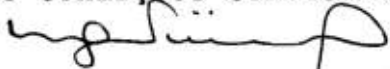
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

\Av. 26- Em 26 de Setembro de 2000. ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO. Nos termos do **Primeiro Aditivo** de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária - Prefixo nº 01611828520-A, emitida em 13.10.1997, pelo Emitente/Creditado, LÊNIO MENDONÇA DE MORAES, como Interveniante Hipotecante, ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como credor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., datado de 27 de julho de 2000, o aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito, objeto do R.18 retro, (apartamentos nº103, 403 e 404, Bloco 02) cujo valor atualizado até a data de 27.07.2000, é de R\$ 97.736,99, por força deste aditivo, o vencimento final fica pactuado para 13 de outubro de 2012. **FORMA DE PAGAMENTO:** De 13.10.2001 à 13.10.2011 - cada prestação no valor de R\$ 4.249,43, em 13.10.2012.- valor da prestação de R\$ 4.249,53; de 13.04.2002 à 13.04.2012 - cada prestação no valor de R\$ 4.249,43. A partir de 14 de janeiro de 2000, passarão a incidir, os seguintes encargos financeiros: Juros à taxa efetiva de 10,5%a.a. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado

O Oficial: 

\Av. 27 - Em 16 de outubro de 2000. ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO. Nos termos do Terceiro Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária - Prefixo nº 96/00001501/001, emitida em 31.05.1996, pela Emitente/Creditada, FRUCAL - FRUTICULTURA CALIFORNIA LTDA., CGC 00.323.744/0001-47, como Interveniante Hipotecante, ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Avalista da Emitente: LEANNE DE MOURA MARAIS CIC 408.919.685-04, LICIO DE MOURA MORAIS CIC 408.919.925-53, LENIO MENDONÇA DE MORAES CPF 016.118.285-20. Interveniientes Solidários e Fiéis Depositários: LEANNE DE MOURA MARAIS CIC 408.919.685-04, LICIO DE MOURA MORAIS CIC 408.919.925-53, como credor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.**, datado de 30 de novembro de 1999, o aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito, objeto do R.12 retro da presente matrícula, cujo valor atualizado até a data de 30.11.1999, é de R\$ 261.034,06, por força deste aditivo, o vencimento final fica pactuado para 03 de junho de 2011. **FORMA DE PAGAMENTO:** 03.06.2001 e 03.12.2001; 03.06.2002 e 03.12.2002; 03.06.2003 e 03.12.2003; 03.06.2004 e 03.12.2004; 03.06.2005 e 03.12.2005; 03.06.2006 e 03.12.2006; 03.06.2007 e 03.12.2007; 03.06.2008 e 03.12.2008; 03.06.2009 e 03.12.2009; 03.06.2010 e 03.12.2010; cada prestação no valor de R\$ 12.420,20 e 03.06.2011, no valor de R\$ 12;430,06. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado

O Oficial: 

\Av. 28 - Em 16 de outubro de 2000. ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO. Nos termos do Quarto Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária - Prefixo nº 96/00001501/001, emitida em 31.05.1996, pela Emitente/Creditada, FRUCAL - FRUTICULTURA CALIFORNIA LTDA.,

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

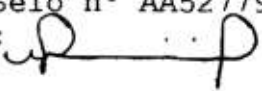
CNM: 109876.2.0026158-90

CGC 00.323.744/0001-47, como Interveniante Hipotecante, ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Avalista da Emitente: LEANNE DE MOURA MARAIS CIC 408.919.685-04, LICIO DE MOURA MORAIS CIC 408.919.925-53, LENIO MENDONÇA DE MORAES CPF 016.118.285-20. Interveniientes Solidários e Fiéis Depositários: LEANNE DE MOURA MARAIS CIC 408.919.685-04, LICIO DE MOURA MORAIS CIC 408.919.925-53, como credor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.**, datado de 30 de junho de 2000, o aditivo tem por finalidade alterar os encargos financeiros incidentes sobre a dívida resultante do instrumento de crédito, objeto do R.12 retro, do imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor atualizado até a data de 30.06.2000, é de R\$ 286.115,12. Sobre a dívida total decorrente da Cédula ora aditada, passarão a incidir, a partir de 14 de Janeiro de 2000, juros à taxa efetiva de 16%a.a. Revogação de cláusula. Fica revogada e, portanto sem efeito, para todos os fins de direito, a partir desta data, a Cláusula "Redução de Juros", constante no instrumento original ora aditado. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado

O Oficial: 

* * * * *

Av.29: Em 22 de janeiro de 2002. ADITIVO. Nos termos do Segundo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária - Prefixo nº 01611828520-A, emitida em 13 de outubro de 1997, pelo Emitente/Creditado LÊNIO MENDONÇA DE MORAIS, como Interveniante Hipotecante: ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como Credor - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., datado de 27 de dezembro de 2001, o aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 27.12.2001, compreendendo principal e encargos é de R\$ 111.114,25. Por força deste aditivo, o vencimento final fica pactuado para 13 de outubro de 2014, passando a vigorar a seguinte cláusula de forma de pagamento: Em 24 parcelas semestrais, sendo que em 23 parcelas pagará o principal no valor de R\$ 4.629,76, vencendo-se a primeira em 13 de abril de 2003 e a última em 13 de abril de 2014, ficando o restante da dívida no valor de R\$ 4.629,77 para o dia 13 de outubro de 2014. A partir de 15 de janeiro de 2001, passarão a incidir os seguintes encargos financeiros: Juros à taxa efetiva de 8,75%. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Selo nº AA527797.

O Oficial: 

Av.30: Em 24 de janeiro de 2002. ADITIVO. Nos termos do Quinto Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária - Prefixo nº 96/00001501/001, emitida em 31 de maio de 1996, pelo Emitente/Creditado FRUCAL - FRUTICULTURA CALIFÓRNIA LTDA, como Interveniante Hipotecante: ATENCO - ATALAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

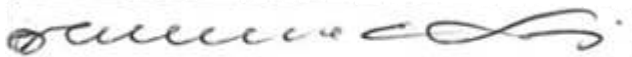
CNM: 109876.2.0026158-90

LTDA, como Credor - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., datado de 28 de dezembro de 2001, o aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 28.12.2001, compreendendo principal e encargos é de R\$ 324.655,96. Por força deste aditivo, o vencimento final fica pactuado para 03 de maio de 2013, passando a vigorar a seguinte cláusula de forma de pagamento: Em 21 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 03 de junho de 2003 e a última em 03 de maio de 2013. A partir de 15 de janeiro de 2001, passarão a incidir os seguintes encargos financeiros: Juros à taxa efetiva de 10,75%. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Selo nº AA527836.

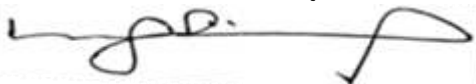


Av.31: Em 17 de dezembro de 2002. Conforme Ofício nº 384/GAB de 11 de dezembro de 2002, expedido pela Receita Federal, o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolado conforme Extrato de Arrolamento de Bens e Direitos nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.97, ficando o proprietário, ao alienar, transferir ou onerar o bem arrolado, obrigado a comunicar a Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.

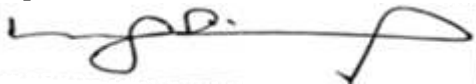
O Oficial:



Av.32: Procedo a presente averbação em face ao Ofício nº 0981-A/2003, datado de 26 de setembro de 2003, processo nº 0075-4/2000, a fim de ficar constando que a Juíza de Direito Substituta Automática Drª Bethzamara Rocha Macedo, determina colocar o imóvel objeto da presente matrícula, à disposição do Juízo de Direito da 14ª Vara Cível desta Capital, até ulterior determinação.



Av.33- Nos termos do Ofício nº 0981-A/2003, referente ao processo nº 0075-4/2000, de 26 de setembro de 2003, expedido pela Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, a Juíza de Direito Substituta Automática, Drª Bethzamara Rocha Macedo, determina colocar o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ATENCO - Atalaia Engenharia e Comércio Ltda, à disposição do Juízo de Direito da 14ª Vara Cível desta Capital, até ulterior determinação.



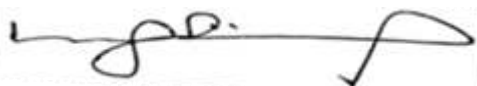
Av.34- Em 26 de abril de 2007. **ADITIVO.** Nos termos do 3º Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária, prefixo nº 01611828520-A, emitida em 13/10/2007, as partes, de um lado como Emitente/Creditado, Lenio Mendonça de Moraes, CPF 077.001.305-22, e do outro lado como Credor o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, retificam a cédula de crédito objeto do R.2 retro, a fim de prorrogar o prazo e alterar os encargos financeiros da dívida, cujo valor atualizado até a data deste aditivo, compreendido principal e encargos, é de R\$ 172.070,45, que o emitente/creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

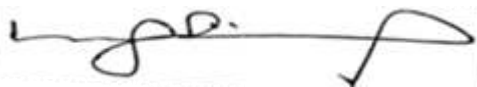
CNM: 109876.2.0026158-90

aqui introduzidas, além de estipular a concessão de bônus de adimplemento sobre encargos. Alteração dos encargos financeiros: Sobre a dívida total decorrente do instrumento ora aditado, passarão a incidir, a partir da data deste aditivo, os seguintes encargos financeiros: juros devidos à taxa efetiva de 6%a.a., sendo o valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia 18 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. Bônus de adimplemento: Poderá ser concedido o seguinte bônus de adimplência de 20%, sobre o valor apenas dos juros constante de cada parcela da dívida, compreendendo principal e/ou acessórios, do instrumento de crédito ora aditado, desde que seja paga ao banco até a data do respectivo vencimento. Forma de pagamento: A dívida total decorrente da cédula ora aditada, cujo valor atualizado até a data de 18/04/2007, compreendendo o saldo de principal e de encargos capitalizados, é de R\$ 172.070,45, neste ato considerado como principal da dívida, que o emitente/creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações introduzidas pelo presente aditivo, será reembolsada ao banco da seguinte forma: 08 prestações anuais, iguais e sucessivas, sendo 07 no valor de R\$ 21.508,81 e 01 no valor de R\$ 21.508,78. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado e dos aditivos firmados em 27/07/2000 e 27/12/2001, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Selo nº DA812578. Guia de Recolhimento nº 143070013176.

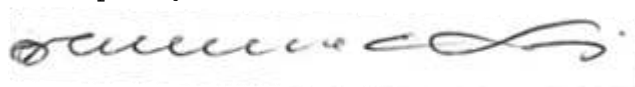


AV.35 - Em 07 de fevereiro de 2012 - **AVERBAÇÃO** - Procedo a presente averbação a requerimento particular datado de 06 de fevereiro de 2012, e Ata de Assembléia Geral Ordinária datada de 03.09.1995, a fim de ficar constando a alteração do nome do Condomínio Residencial Praias do Nordeste III para **RESIDENCIAL PRAIAS DO CEARÁ**, por livre e expressa vontade de seus condôminos.

Selo nº SEDA0665683. Guia de Recolhimento nº 143120005641.



Av.36- Em 18 de novembro de 2013. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procedo a presente averbação em face ao Ofício Circular nº OFI 0004.001333-8/2013, de 31 de outubro de 2013, expedido pela Juíza da 4ª Vara Federal, Drª. Lidiane Bomfim Pinheiro de Menezes, Processo nº 0001040-08.2007.4.05.8500, EXECUTADO: ATALAIA INCORPORAÇÕES LTDA, a fim de ficar constando a **indisponibilidade** dos blocos 09 e 10 de propriedade da Atalaia Incorporações Ltda. Selo nº SEDA1307681.



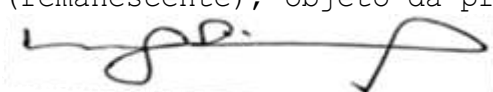
R.37 - Em 24 de julho de 2014 - **PENHORA** - Procedo o presente registro em face ao Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, nº MAN.0004.002447-0/2014, de 14 de julho de 2014 e Auto de Penhora, datado de 20 de julho de 2014, **Processo nº 0000860-89.2007.4.05.8500, CLASSE 99 - EXECUÇÃO FISCAL**, sendo Exequente: **UNIÃO FEDERAL** e Executado: **ATALAIA**

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

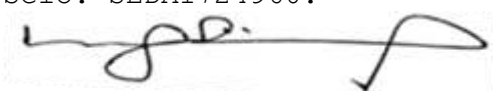
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

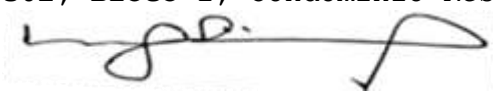
INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ 02.987.011/0001-31. A MM Juíza Federal da 4ª Vara, Dra. Lidianie Vieira Bomfim P de Menezes, determina a penhora sobre o imóvel (remanescente), objeto da presente matrícula. Selo: SEDA1722869.



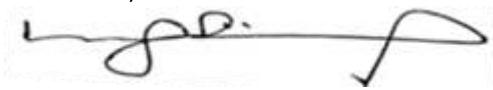
Av.38 - Em 20 de agosto de 2014 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procedo a presente averbação em face do Ofício nº 462/2014, de 14 de agosto de 2014, referente ao Processo - (Embargos de terceiro) **0106000-26.2009.5.20.0002** - Processo principal: **0167400-46.2006.5.20.0002** - Origem: 97.05812-3/Classe III/SEF - **UNIÃO FEDERAL x ATENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Reclamante: FRED HERMANO DE AMARAL MENEZES. Reclamada: UNIÃO FEDERAL E OUTROS.** A MM Juíza do Trabalho da 2ª Vara, Drª CINTHIA LIMA DE ARAÚJO, determina o cancelamento **parcial do registro nº 20** da penhora sobre o **Apartamento nº 403, Bloco 04, Condomínio Praias do Ceará**, objeto da presente matrícula. Selo: SEDA1724960.



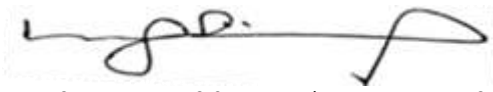
R.39 - Em 23 de outubro de 2014. **PENHORA.** Em face ao Ofício enviado a este Cartório por e-mail em 23 de outubro de 2014. De ordem da MM. Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível desta Capital, Drª Enilde Amaral Santos, nos autos do Processo nº 201440503252, a Ação de Execução de Título Judicial. **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIAS DO CEARÁ. EXECUTADO: ANA CRISTINA SANTOS SILVA**, manda que se proceda a penhora do **Apartamento nº 302, Bloco 1, Condomínio Residencial Praias do Ceará.** Selo nº SEDA2078016.



Av.40-26.158 - Em 16 de dezembro de 2014 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procedo a presente averbação em face o E-mail de 16 de dezembro de 2014, referente ao **Processo nº 201440503252.** Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIAS DO CEARÁ. Executado: ANA CRISTINA SANTOS SILVA. A MM Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível de Aracaju, Dra. Enilde Amaral Santos, determina o cancelamento do registro da penhora que recaiu sobre o **Apartamento nº 302, Bloco 1, Condomínio Residencial Praias do Ceará**, objeto do R.39, retro. Selo: SEDA 2089941.



R.41 - Em 18 de maio de 2015. **PENHORA.** Procedo o presente registro, em face ao e-mail datado de 18 de maio de 2015 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 09 de abril de 2015. De ordem da MM. Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível desta Capital, Drª Enilde Amaral Santos, nos autos do Processo nº 201440503252, a Ação de Execução de Título Judicial. **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIAS DO CEARÁ. EXECUTADO: ANA CRISTINA SANTOS SILVA**, manda que se proceda a penhora do **Apartamento nº 302, Bloco I, Condomínio Residencial Praias do Ceará.** Selo nº SEDA2112741.



R.42 - Em 29 de julho de 2015 - **PENHORA** - Procedo o presente registro em face o Mandado de Penhora/Avaliação de 7 de maio de 2015 e Auto de Penhora/Avaliação, de 16 de julho de 2015, referente ao Processo nº **201412205861** (Eletrônico), Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: MUNICIPIO DE ARACAJU e Executado: ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, Drª Fabiana Oliveira B. de

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

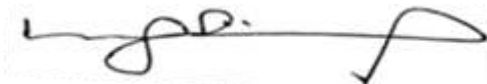
Castro, determina a penhora sobre o Apartamento nº 301, Bloco 01, CD Praia do Ceará, objeto da presente matrículas. Selo: DAE002554052.



R.43 - Em 06 de agosto de 2015. **PENHORA**. Procedo o presente registro, em face ao e-mail datado de 06 de agosto de 2015 e Auto de Penhora/Ampliação e Avaliação, datado de 14 de julho de 2015. De ordem da MM. Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível desta Capital, Drª Enilde Amaral Santos, nos autos do Processo nº **201540501769**, Execução de Título Judicial. **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO PRAIAS DO CEARÁ. EXECUTADO: ROSINALVA SANTANA SANTOS**, manda que se proceda a penhora do **Apartamento nº 203, Bloco X**, Condomínio Praias do Ceará. Selo nº DAE002554409.

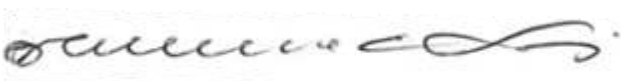


AV.44 - Em 13 de novembro de 2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face ao e-mail recebido em 13 de novembro de 2015, referente ao Processo nº **201440503252**, a Ação de Execução de Título Judicial. **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIAS DO CEARÁ. EXECUTADO: ANA CRISTINA SANTOS SILVA**. A MM Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível, Dra. Enilde Amaral Santos, determina o cancelamento da penhora objeto do R.41 retro. Selo nº DAE002576822.



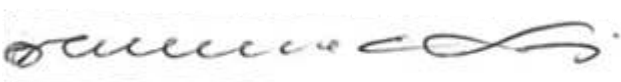
R.45 - Em 20 de janeiro de 2016. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 13 de janeiro de 2016 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 20 de janeiro de 2016. Processo: **201212201123 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE. EXECUTADA: ATALAIA INCORPORAÇÕES LTDA**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, Drª Sebna Simião da Rocha, manda que se proceda a **PENHORA do Apartamento nº 203, Bloco 10**, Condomínio Praias do Ceará. Selo nº DAE002579352.

O Oficial:ad



R.46 - Em 12 de setembro de 2017. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Procedo o presente registro em face ao Mandado de Penhora/Avaliação, de 14 de agosto de 2017. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 31 de agosto de 2017, referente ao Processo nº **201512202115 (Eletrônico)**, Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE** e Executado: **ANDRE FERNANDES**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível, Dr. Luis Gustavo Serravalle Almeida, determina o registro da penhora sobre o **Apartamento nº 301, Bloco 04**, Condomínio Praias do Ceará, objeto da presente matrícula. Protocolo nº 203755 de 12.09.2017. Selo TJSE: 201729509170867 acesse: www.tjse.jus.br/x/MMNE4Y.

O Oficial:ad



AV.47-26.158: Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário.

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0026158-90

Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju. Procedo a presente averbação em face ao Ofício recebido por e-mail, em 25 de abril de 2018. Processo nº **201412205861** (Eletrônico), Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: **MUNICIPIO DE ARACAJU** e Executado: **ATENCO ATALAIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível determina o cancelamento da penhora objeto do **R.42** retro. Protocolo nº 209231 de 25.04.2018. Selo TJSE: 201829509076684. Acesse www.tjse.jus.br/x/PQZTMC.

AV.48-26.158: Em 25 de março de 2019. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Procedo a presente averbação em face o Ofício, recebido por e-mail em 22 de março de 2019 Processo nº **201512202115** (Eletrônico), Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE** e Executado: **ANDRE FERNANDES**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju determina o cancelamento da penhora sobre o Apartamento nº 301, Bloco 04, Condomínio Praias do Ceará, objeto do **R.46** retro. Protocolo nº 219778 de 22.03.2019. Selo TJSE: 201929509046576 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PGZHJD.

R.49-026.158: Em 14 de março de 2024. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face ao requerimento de Condomínio Praias do Ceará, datado de 08 de março de 2024. Termo de Penhora nº 202411500567, datado de 22 de fevereiro de 2024. Despacho, datado de 30 de outubro de 2023, referente ao Processo: **202111500846** (Eletrônico). Número Único: 0034392-58.2021.8.25.0001. Natureza: Execução de Título Extrajudicial. EXEQUENTE: **CONDOMINIO PRAIAS DO CEARA**. EXECUTADO: **VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA**. A MM Juíza de Direito da 15ª Vara Cível de Aracaju, Drª. Bethzamara Rocha Macedo, manda que se proceda o registro da PENHORA do **Apartamento 104, Bloco 02, Condomínio Praias do Ceará**, objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R\$ 34.563,53, atualizado em 13/11/2023. Protocolo nº 281601 de 13/03/2024. Selo TJSE: 202429509028083 Acesse: www.tjse.jus.br/x/KJPMPK. Guia de Recolhimento nº 143240017004.ce/ad

AV.50-026.158: Em 18 de setembro de 2024. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face do Ofício nº 202412208126, datado de 06 de setembro de 2024. Malote Digital: 82620242308817, de 17 de setembro de 2024. Sentença, datada de 18 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº **201212201123**. Número Único: 0003722-52.2012.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **ATALAIA INCORPORACOES LTDA**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju, Drª. Maria da Conceição da Silva Santos, determina o cancelamento da penhora do **Apartamento 203, Bloco 10**, do Condomínio Praias do Ceará, objeto do **R.45**, retro. Protocolo nº 289529 de 17/09/2024. Selo TJSE: 202429509112692 Acesse: www.tjse.jus.br/x/42TB26.ce

KELLY REGINA LACERDA
GARCIA:00093247559
247559

Assinado de forma digital por KELLY REGINA LACERDA
GARCIA:00093247559
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
Dados: 2026.02.20 09:33:28 -03'00'

Página 15 de 15

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.026158/BLOCO 02 APARTAMENTO 104. Aracaju/SE, 20 de Fevereiro de 2026 às 09:31h	Av. Augusto Neyrand, 188 - 1º andar - São José - Aracaju/SE - Tel.(79)3214-2622/(79)3214-0167 Valide a certidão em: www.quintooficio.com.br Código: 0894717 Chave: K98C37
	
Selo TJSE: 202629509017552 Acesse: www.tjse.jus.br/x/K98C37	